

## Lei n°1.604/2018

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 20 de março de 2018

**LEI Nº 1.604, DE 20 DE MARÇO DE 2018.** 

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.587,38 no Orçamento Anual de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2018, no valor de R\$ 9.587,38 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:
- 07 Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social
- 03 Fundo Municipal de Saúde FEDERAL
- 10 Saúde
- 301- Atenção Básica
- 0034 Assistência Medica e Odontológica
- 1042 Programa Média e Alta Complexidade
- 3.3.3.90.39.00.00.4590 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ... R\$ 9.587,38.
- TOTAL: ..... R\$ 9.587,38.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei, o superávit financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 9.587,38 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
- Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas



analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE MARÇO DE 2018.** 

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO** 

**Prefeito Municipal** 

**EVANDRO CARLOS PEREIRA** 

Secretário Municipal Administração e Fazenda